



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
DECRETO N. 4.094, de 18 de abril de 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DUAS FRAÇÕES DE TERRAS NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE DE ESPORTES, EM LINHA SARAIVA, 3. DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1.º - São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por serem necessárias à construção de um Ginásio de Esportes em Linha Saraiva, 3. Distrito de Santa Cruz do Sul, duas frações de terras, como segue:

a) Uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade de ENO WILLI WILLMS, a ser anexada na propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, a ser desapropriada da Paróquia Evangélica de Monte Alverne, a seguir descrita e caracterizada, medindo 19,64m no lado sudeste; 19,64m no lado noroeste; 51,00m no lado nordeste; 51,00m no lado sudoeste, perfazendo a área total de 1.001,64m² (hum mil e um metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: lado sudeste, noroeste e nordeste, com a propriedade de Eno Willi Willms, e lado sudoeste com a propriedade da Paróquia Evangélica de Monte Alverne. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n. R-3-17.083.

b) Uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade da Paróquia Evangélica de Monte Alverne, medindo 10,00m na frente, 47,06m de profundidade no lado noroeste, 34,00m de profundidade no lado sudeste, daí forma um ângulo no sentido sudeste numa extensão de 41,00m, formando daí outro ângulo no sentido nordeste numa extensão de 13,06m, tendo na linha dos fundos 51,00m, perfazendo a área total de 1.006,06m² (hum mil e seis metros e seis decímetros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: frente sudoeste com a Estrada Geral Linha Arroio do Tigre - Monte Alverne; lado noroeste com a propriedade de Eno Willi Willms; lado sudeste com a propriedade da Paróquia Evangélica de Monte Alverne e terras de Eno Willi Willms; fundos nordeste com a propriedade de Eno Willi Willms a ser desapropriada pelo Município de Santa Cruz do Sul. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n. 17.083.

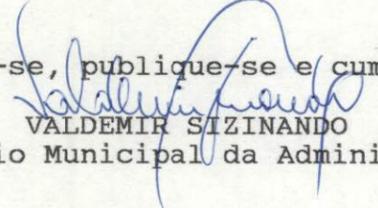


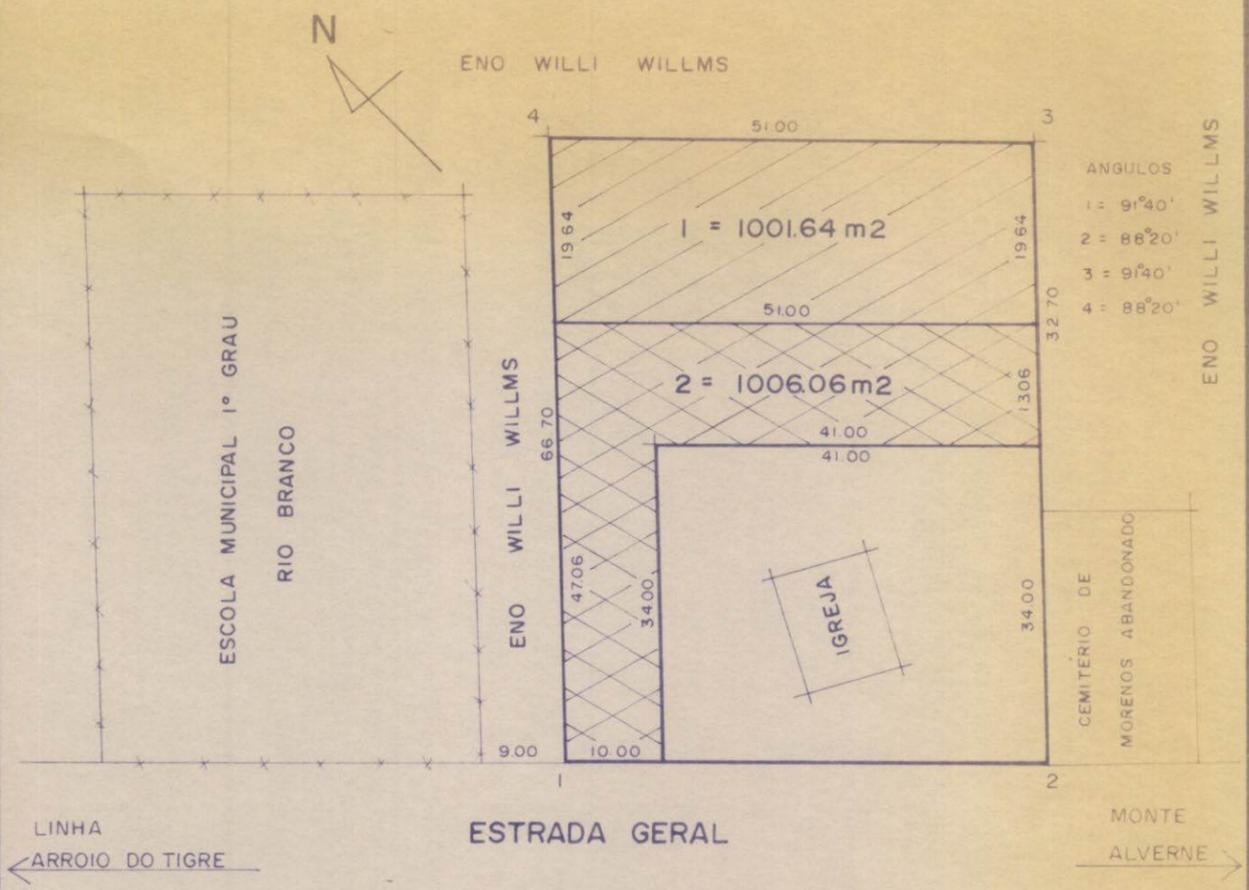
Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração



PLANTA PLANIMÉTRICA

DESAPROPRIANTE = MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
 DESAPROPRIANDO = 1 = ENO WILLI WILLMS
 2 = PARÓQUIA EVANGÉLICA DE MONTE ALVERNE

1 = ENO WILLI WILLMS

ÁREA TOTAL	=	22.866.00 m ²
ÁREA A SER DESAPROPRIADA	=	1.001.64 m ²
ÁREA REMANESCENTE	=	21.864.36 m ²

2 = PARÓQUIA EVANGÉLICA DE MONTE ALVERNE

ÁREA TOTAL	=	2.400.00 m ²
ÁREA A SER DESAPROPRIADA	=	1.006.06 m ²
ÁREA REMANESCENTE	=	1.393.94 m ²

ÁREAS + APOS FUSÃO = 2.007.70 m²

ELABORAÇÃO: S.M.P.C. ESCALA: 1:750 DATA: ABRIL/94

José Luiz Jufuena
 Engº Civil - CREA 34.088